

REGULAMENTO DE ELEIÇÃO PARA O(A) COORDENADOR(A) CIENTÍFICO DO CISED - CENTRO DE INVESTIGAÇÃO EM SERVIÇOS DIGITAIS

Em reunião de 20 de julho de 2023 o Conselho Científico do **Centro de Investigação em Serviços Digitais (CISeD)** aprova o regulamento para eleição do seu Coordenador Científico para o quadriénio 2023-2027.

1º

- 1- Possuem capacidade eleitoral ativa e passiva os investigadores doutorados e integrados no CISeD. O caderno eleitoral será publicitado no dia 4 de setembro de 2023.
- 2- O local de voto estará localizado na Sala de Reuniões dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu e funcionará no horário compreendido entre as 13h30m e as 15h30m do dia 27 de setembro de 2023. A Comissão Eleitoral deverá estar reunida às 13h00m.
- 3- No início do ato eleitoral e após exposição da urna vazia, deverão nela ser colocados os votos antecipados, admitidos nos termos seguintes:

O voto antecipado decorre durante um dia útil, e é admitido até 5 dias úteis antes do ato eleitoral. O boletim de voto deverá ser colocado num envelope fechado e rubricado na sua abertura pelo investigador e pelo responsável que o rececionar, previamente nomeado pela Comissão Eleitoral. O boletim de voto deve ser solicitado ao responsável nomeado que deverá confirmar a elegibilidade do investigador para participar na votação. O responsável nomeado fica também a cargo da receção, armazenamento e entrega dos votos à Comissão Eleitoral.

Os sobrescritos com cada um dos votos antecipados são abertos no início do ato eleitoral e os boletins de voto colocados na respetiva urna.

- 4- As reclamações são dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral e decididas por este, em prazo que permita o cumprimento do calendário eleitoral proposto neste documento.
- 5- Da decisão sobre as reclamações cabe recurso para o vice-presidente do IPV responsável pela investigação.

2º

- 6- A candidatura ao cargo de Coordenador(a) Científico(a) deve ser apresentada à Comissão Eleitoral mediante declaração assinada pelo interessado e subscrita por cinco elementos com capacidade eleitoral, acompanhado de CIÊNCIAVITAE atualizado (<https://www.cienciavitae.pt/>), e documento onde deverão estar redigidas as principais motivações e objetivos para o cargo a que se candidata. O *template* desse ficheiro encontra-se anexo ao presente regulamento.
- 7- Para ser elegível para a candidatura ao cargo de Coordenador(a) Científico(a) do CISeD, o investigador(a), deverá cumprir os critérios de elegibilidade indicados no [Guia de Investigador do CISeD](#), ser doutorado(a) e integrado(a) no CISeD e docente com contrato por tempo indeterminado no Instituto Politécnico de Viseu.

- 8- Os documentos acima indicados deverão ser enviados, datados e rubricados, em formato PDF, obrigatoriamente por correio eletrónico para: cised@sc.ipv.pt. Não são aceites candidaturas entregues em mão ou por CTT.
- 9- É eleito o(a) candidato(a) que obtiver a maioria simples dos votos expressos.
- 10- Os candidatos elegíveis para o cargo deverão, caso o pretendam, manifestar a sua indisponibilidade para o cargo entre o período de 4 a 6 de setembro de 2023 para o email: cised@sc.ipv.pt
- 11- Caso não se apresentem candidatos ao cargo indicado, a eleição será nominal podendo recair sobre qualquer um dos candidatos elegíveis quando estes não tenham indicado previamente a sua indisponibilidade.
- 12- O investigador eleito considera-se investido no cargo, no dia imediato ao da divulgação do resultado das eleições.
- 13- O Coordenador Científico do CISeD enviará, ainda, mensagem eletrónica a todos os membros investigadores doutorados integrados, informando-os do início do processo eleitoral.

3º

14 - Após aprovação deste regulamento, o processo eleitoral é dirigido por uma Comissão Eleitoral constituída por um Presidente, um Vogal e um Secretário, e nomeada e tornada pública pelo Professor Doutor José Luís Mendes Loureiro Abrantes, Professor Coordenador na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu.

15- Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos ao cargo de Coordenador(a) Científico do CISeD nem apoiar nenhum dos candidatos.

4º

Compete à Comissão Eleitoral:

- 1- Verificar e assegurar a regularidade do processo eleitoral;
- 2- Aceitar as candidaturas, verificando a sua legalidade e admissibilidade;
- 3- Proceder à divulgação pública das candidaturas;
- 4- Elaborar os boletins de voto;
- 5- Providenciar o arranjo da sala para o ato eleitoral;
- 6- Providenciar a abertura e encerramento do ato eleitoral;
- 7- Proceder à baixa dos eleitores à medida que votam e fornecer o boletim de voto;
- 8- Proceder à contagem dos votos após encerramento das urnas e divulgar os resultados, referindo o número total de votantes;
- 9- Elaborar ata do processo eleitoral.

5º

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação são resolvidos pela Comissão Eleitoral.

6º

Calendário Eleitoral

Apresentação de candidaturas à Comissão Eleitoral:

- De dia 7 de setembro de 2023 ao dia 11 setembro de 2023, até às 17h30m.

Divulgação das candidaturas pela Comissão Eleitoral:

- Dia 12 de setembro de 2023, até às 17h00m.

Realização do voto antecipado:

- Dia 18 de setembro de 2023.

Realização do ato eleitoral:

- Dia 27 de setembro de 2023 das 13h30m às 15h30m, na Sala de Reuniões dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu

Divulgação dos resultados:

- Dia 27 de setembro de 2023, até às 17h00m.